

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SOCIAL MÍDIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais – SINTEF torna público o edital de seleção de profissional para a vaga de social mídia, a fim de cobrir processos de produção de conteúdo e relacionamento com o público-alvo da instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período de inscrições para a seleção simplificada será das 8h do dia 24/08/2021 até as 23h59min (horário do MS) do dia 08/09/2021, exclusivamente através do e-mail sintefufgd@gmail.com.
- 1.2 A inscrição será realizada através do envio, exclusivamente para o e-mail mencionado no item 1.1 da seguinte documentação devidamente digitalizada:
 - a) Currículo e breve portfólio (anexo ao e-mail ou através de link para página na internet).

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela a seguir:

Data	Fase	Local
A partir do dia 23 de agosto de 2021	Publicação do edital	No site oficial do SINTEF: https://portalsintef.com.br
De 24 de agosto a 8 de setembro de 2021	Inscrições	Através do e-mail: sintefufgd@gmail.com



9 de setembro de 2021	Homologação e divulgação das inscrições	No site oficial do SINTEF: https://portalsintef.com.br
13 a 16 de setembro de 2021	Realização da seleção	De forma remota.
17 de setembro de 2021	Divulgação do resultado preliminar	No site oficial do SINTEF: https://portalsintef.com.br
18 a 20 de setembro de 2021	Período para recursos sobre o resultado do processo seletivo	Através do e-mail: sintefufgd@gmail.com
21 de setembro de 2021	Divulgação do resultado dos recursos	No site oficial do SINTEF: https://portalsintef.com.br
22 de setembro de 2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo	No site oficial do SINTEF: https://portalsintef.com.br

3. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

- 3.1 As principais atividades a serem desenvolvidas pelo profissional contratado serão:
 - a) Gerenciamento das redes sociais do SINTEF (Facebook, Instagram, Youtube, Twitter e WhatsApp) fazendo manutenção e organização das informações específicas de cada canal; interação com potenciais seguidores/leitores, dando retornos a possíveis perguntas dos usuários da página;
 - b) Acompanhamento do desempenho de cada campanha, assegurando a melhor cobertura dos públicos e/ou dos públicos objetivados;



- c) Criação de textos originais para posts de acordo com os temas pré-definidos pela Coordenação do SINTEF, e de acordo com o surgimento de novas demandas nos canais (Portal Sintef, Facebook, Instagram, Youtube, Twitter e WhatsApp);
- d) Criação de peças gráficas digitais e para impressão quando necessário;
- 3.2 Algumas atividades poderão ser manejadas remotamente, outras poderão demandar a participação de forma presencial. Sendo assim é preferível que o candidato resida na região de Dourados/MS.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise de currículo e portfólio, e entrevista, que resultará na pontuação máxima de 100 pontos, considerando os seguintes critérios:
 - a) Etapa 1: Análise de currículo e portfólio (40 pontos)
 Itens para avaliação: Formação acadêmica; Experiências profissionais ou estágios já realizados; Participação em cursos e eventos; Conhecimento em redes sociais; Experiência em criação e gestão de conteúdos; Habilidades com fotografia, produção, edição de vídeo e outros diferenciais.
 - b) Etapa 3: Entrevista (60 pontos)
 Itens para avaliação: O candidato será avaliado por meio de conversa informal (na modalidade online) na qual será questionado sobre as informações repassadas em seu currículo, bem como sobre outras questões que o avaliador julque necessárias visando identificar o candidato mais

adequado para a(s) vaga(s) disponível(is).

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos sobre o resultado deverão ser enviados para o e-mail do SINTEF (sintefufgd@gmail.com), durante o período estabelecido no cronograma deste edital (item 2).
- 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



- 6.1 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem o mínimo de 70 pontos, conforme pontuação estabelecida no item 4.1.
- 6.2 No caso de empates na pontuação obtida, serão utilizados os critérios de desempates abaixo relacionados, na ordem estabelecida, para a classificação final:
 - a) 1º. Pontuação da entrevista;
 - b) 2º. Pontuação da análise de currículo e portfólio;
- 7. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
- 7.1 Pelos serviços prestados, será pago o valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais líquidos), a serem depositados mensalmente em conta bancária informada no ato da contratação.
- 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 8.1 O candidato com maior pontuação será convocado após a publicação do resultado final da seleção, na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2). A publicação será feita pelo site oficial do SINTEF: https://portalsintef.com.br;
- 8.2 O contato poderá ser telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato. A convocação do candidato selecionado ocorrerá obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato ocupante do 1º lugar da ordem de classificação não esteja disponível para ocupar a vaga, será chamado o candidato selecionado na ordem subsequente de classificação.
- 8.3 Durante o prazo de validade deste edital o SINTEF poderá convocar os classificados subsequentes, caso haja vacância.
- 8.4 A contratação se dará pela modalidade de microempreendedor individual (MEI) ou pessoa jurídica (CNPJ).



- 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL
- 9.1 O prazo de vigência deste edital será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação.
- 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 10.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no escritório do SINTEF, ou pelo e-mail sintefufgd@gmail.com;
- 10.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste edital.
- 10.3 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do SINTEF em consonância com seu estatuto e regulamentos internos.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2021.